ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: aquisição de equipamentos destinados ao manejo, processamento, reciclagem e tratamento de resíduos orgânicos, bem como equipamentos de apoio operacional para atividades de jardinagem, compostagem, trituração, perfuração de solo, corte e manutenção ambiental.

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Gestão do Meio Ambiente – SEMMA

INTRODUÇÃO

A Nova Lei de Licitações, Lei nº 14.133/2021, atribuiu ao planejamento das licitações a hierarquia de princípio, propiciando aos gestores públicos instrumentos para governança e concretude deste princípio. As contratações públicas são instrumentos para a realização das políticas públicas, cujo planejamento ocasiona contratações significativamente mais efetivas.

Neste contexto, o presente documento, enquanto elemento essencial ao planejamento, ao cumprir as determinações legais relacionadas à sua elaboração, caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento, apresentando os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, avaliando todos os aspectos necessários e suficientes à contratação.

1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO – JUSTIFICATIVA

(PREVISÃO: art. 18, § 1°, I da Lei n. 14.133/21)

OBJETIVOS E NECESSIDADE PRINCIPAL DO PROCESSO: O presente documento manifesta a necessidade de Aquisição de equipamentos para execução dos projetos e ações ambientais da Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente de Altamira, vinculados ao repasse financeiro do Serviço Florestal Brasileiro.

BENEFÍCIOS OCASIONADOS COM A CONTRATAÇÃO: Manutenção e melhorias nas atividades executadas pela SEMMA através do Projeto de Estudo Gravimétrico e O Projeto Ciclo Verde, fazendo a integração com o Projeto de Compostagem dos Mercados e Feiras

Municipais, promovendo a economia de recursos, a aplicação de material utilizado, em outras atividades sustentáveis e de interesse ambiental do município.

RESULTADOS PRETENDIDOS: Ter maior eficiência nas ações de coleta e processamento de resíduos sólidos, conservação florestal, arborização, permitindo o ajuste das ações, com melhor retorno. Aplicar economia em larga escala na utilização do Aterro Sanitário, no reaproveitamento dos resíduos encaminhando para o Pátio de Compostagem.

POSSÍVEL SOLUÇÃO: Adquirir os equipamentos e equipamentos para execução dessas atividades específicas.

CONSIDERAÇÕES: Em face ao melhoramento da gestão ambiental afim de manter a integridade e a dinâmica do desenvolvimento sustentável da floresta sob manejo, e, envolvida pela necessidade de dar soluções economicamente viáveis, de acordo com a legislação e as tecnologias atualmente disponíveis, e afim de contribuir para com a gestão integrada dos resíduos sólidos, inicia-se esta iniciativa, em forma de projeto, da Secretaria Municipal da Gestão de Meio Ambiente (SEMMA) para aproveitamento de resíduos sólidos orgânicos oriundos de mercados e feiras municipais.

Justificamos que é imperativo equipar a SEMMA/ATM, de modo a ampliar e aprimorar estas ações que possibilitarão assegurar a preservação do patrimônio genético, biológico, ecológico e da diversidade das espécies. Bem como executar os Projetos mencionados, oficializado a disposição do recurso, que objetiva produzir composto orgânico a partir da compostagem termofílica em leiras estáticas com aeração passiva para os resíduos vegetais das feiras e mercados da cidade de Altamira, em conjunto com os resíduos triturados de poda de árvore.

Informamos que os valores para executar as contratações dos materiais listados advém da aprovação de utilização de recursos financeiros aprovados pelo Serviço Florestal Brasileiro onde os materiais ou valores excedentes, serão pagos pelo Fundo Municipal do Meio Ambiente, como contrapartida. Estimou-se a quantidade do(s) bem(ns) com base na elaboração da planilha de materiais dos

projetos, registrado no relatório anual de atividades para atender os setores demandantes.

O(s) item(ns) demandado(s) consta(m) na listagem do Plano Anual de Contratações 2025, em razão de ser um objeto de frequente uso para a Secretaria Municipal da Gestão do meio Ambiente.

A contratação dos itens está alinhada ao Planejamento Estratégico da Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente de Altamira, em conformidade com o(s) objetivo(s) descritos na Lei Municipal 3.427/2022, que institui o novo código ambiental de Altamira.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

(PREVISÃO: art. 18, § 1°, II da Lei n. 14.133/21)

A presente contratação encontra respaldo institucional e está em conformidade com o planejamento do órgão, por se tratar de objetos de frequente e relevante uso para a Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente.

Vale ressaltar que a contratação se compatibiliza com os demais instrumentos de planejamento vigentes, estando alinhada ao Planejamento Estratégico da SEMMA e atendendo aos objetivos descritos na Lei Municipal nº 3.427/2022 (Código Ambiental de Altamira).

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

(PREVISÃO: art. 18, § 1°, III da Lei 14.133/21)

Para a escolha da solução e garantia de sua perfeita execução, deverão ser observados os seguintes requisitos essenciais:

1. **Qualidade e Ineditismo:** Todos os equipamentos deverão ser novos (primeiro uso), sem uso prévio, com características iguais ou superiores às especificações técnicas descritas no DFD.

2. **Regularidade e Certificações:** Atendimento às exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, além de qualificações técnicas conforme artigos 62 a 69 da Lei nº 14.133/2021. Os equipamentos de medição (Balança de Precisão) deverão, obrigatoriamente, ser selados, homologados e lacrados pelo INMETRO.

3. **Logística de Entrega:** Os materiais e equipamentos deverão ser entregues no município de Altamira/PA, na sede da SEMMA ou em locais indicados pela secretaria, no prazo de até 15 (quinze) dias após o recebimento das solicitações.

4. **Critérios de Sustentabilidade:** Observância ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável, exigindo-se motores adequados às normas vigentes de emissões e tratamento anticorrosivo nas peças sujeitas à oxidação.

4 e 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

(PREVISÃO: art. 18, § 1°, IV e VI da Lei n. 14.133/21)

As quantidades descritas foram dimensionadas com base na planilha técnica dos projetos aprovados e na previsão anual de atividades da SEMMA.

Nota de Ressalva Técnica: A Secretaria Requisitante não realizou a pesquisa de preço preliminar para a confecção deste ETP. Conforme diretriz administrativa, caberá ao Setor de Licitações competente realizar a pesquisa de mercado e o orçamento estimado principal (conforme regras do art. 23 da Lei nº 14.133/21) para definir os valores unitários, totais e o procedimento licitatório adequado.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	TRITURADOR DE RESÍDUOS ORGÂNICOS ELÉTRICO APLICAÇÃO E FINALIDADE: Equipamento destinado à trituração de resíduos orgânicos, restos de poda, galhos de árvores, cerca viva, folhagens, talos e materiais vegetais para produção de adubo e compostagem. MOTORIZAÇÃO E DESEMPENHO: Motor: Elétrico, monofásico, de indução. Potência mínima: 1,5 CV (sendo aceita potência igual ou superior, ex.: 2,0 CV). Rotação: Mínima de 3.600 rpm (60 Hz). CAPACIDADE OPERACIONAL: Capacidade de corte mínima: Trituração contínua de galhos com diâmetro mínimo de até 1 polegada (25,4 mm), sendo aceitas capacidades de corte superiores, até 50 mm. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E TENSÃO: Tensão de Operação: Bivolt (127V / 220V) com chave seletora/reversora manual de tensão, OU possibilidade de escolha da voltagem (127V ou 220V) no ato da ordem de fornecimento. ESTRUTURA, ACABAMENTO E PESO: Estrutura do Chassi: Construído em chapa de aço de alta resistência mecânica. Peso Operacional: Mínimo de 30 kg, garantindo estabilidade estrutural e ausência de vibração excessiva durante o uso. Proteção de Superfície: Tratamento anticorrosivo prévio em todas as partes metálicas sujeitas à oxidação, com acabamento em pintura eletrostática a pó polimerizada em estufa ou equivalente. 1 UND SISTEMA DE CORTE E SEGURANÇA (NR-12): Sistema	un	1

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
	de Corte: Lâminas/facas fabricadas em aço especial temperado de alta durabilidade. Conformidade: Fabricado de acordo com os requisitos de segurança aplicáveis da Norma Regulamentadora NR-12. Garantia de fábrica: Mínima de 12 (doze) meses.		
2	Estufa De Secagem Com Circulação e Renovação de ArForçada- Capacidade: 110 Litros- LED indicador das fases do processo;- Adesivo do painel em policarbonato;- Chave geral liga/desliga;- Porta fusível;- Controlador eletrônico.- Chapa de aço carbono SAE 1020;- Pintura eletrostática epóxi texturizada com tratamentoanticorrosivo;- Porta com puxador anatômico e abertura para direita;- Pintura interna tipo alumínio resistente a altastemperaturas;- Saída superior – respiro para gases, umidade ouacomodação do termômetro; · Trilhos internos paradeslocamento das bandejas;- Pés niveladores de borracha;- Sistema de fecho tipo rolete;- Vedação com perfil de silicone de alta temperatura.	un	1
3	Balança de Precisão tipo Plataforma Digital MODELO: Plataforma Pesadora e Contadora CAPACIDADE: 300Kg DIVISÃO/PRECISÃO DA CÉLULA: 50g PLATAFORMA: 40 x 50cm em Inox CONTADORA: Sim DISPLAY: Remoto em Led COMUNICAÇÃO: RS232 para interligar ao computador ou impressora 1 UND INMETRO: Selada, Homologada e Lacrada Pelo Inmetro	un	1
4	RECICLADORA/COMPOSTEIRA ELÉTRICA DE RESÍDUOS ORGÂNICOS Aplicação: Recicladora/composteira eletromecânica de resíduos orgânicos, operando sem a necessidade de adição de água, enzimas ou produtos químicos para a degradação. Capacidade de Processamento: Mínima de 30 kg (ou 30 litros) por ciclo/dia. Redução do Volume de Resíduos: Mínimo de 80% a 90% do volume original. Alimentação Elétrica: Tensão de 220 V (±10%), frequência de 60 Hz (admitindo conexões monofásica ou bifásica). Potência Instalada: Potência nominal/máxima instalada de até 4.500 W (permitidos modelos com menor consumo térmico/elétrico). Sistema de Tratamento e Controle de Odores: Presença de sistema de condensação, desodorização ou filtro catalítico/carvão para retenção de vapores e eliminação de odores desagradáveis durante o processo. Estrutura e Material: Gabinete e/ou câmara interna construídos em aço inoxidável resistente à corrosão (tipo AISI 304 ou equivalente). Peso do Equipamento: Peso próprio total de até 200 kg. Segurança e Conformidade: Atendimento às normas de segurança em máquinas (NR-12 e NR-10) e/ou certificação	un	1

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
	de segurança de eletrodomésticos/comerciais (ABNT NBR NM 60335-1 e IEC 60335-2-64 ou correlatas).		
5	TRITURADOR / PICADOR DE GALHOS ETRONCOS REBOCÁVEL (MOTOR A GASOLINA)Tipo/Aplicação: Equipamento triturador/picador de galhos,troncos e resíduos de poda urbana/rural, montado sobrechassi/reboque rodoviário, acionado por motor estacionárioa gasolina.Especificações TécnicasMotorização: Motor estacionário a gasolina, 4 tempos,refrigeração a ar ou líquida, com potência nominal mínimade 35 HP (2 cilindros em "V" ou superior), dotado de sistemade partida elétrica e bateria de 12V. Capacidade de Corte: Capacidade para triturar galhos etroncos de madeira macia/dura com diâmetro máximo de260 mm.Capacidade de Produção: Produção estimada mínima de 8 a18 m³/h.Sistema de Corte: Rotor ou disco de corte de alta inércia,equipado com no mínimo de 2 a 4 facas em aço especial dealta resistência (afiáveis e/ou reversíveis) e contrafaca ajustável.Sistema de Alimentação: Alimentação forçada por rolo(s) tracionador(es) com acionamento hidráulico, com controlede velocidade, sentido de rotação (avanço/reverso/neutro) esistema de gerenciamento eletrônico de rotação antitravamento(no-stress) para proteção do motor.Caixa/Boca de Alimentação: Calha de alimentação de amplaabertura, com dimensões úteis de entrada não inferiores a200 mm x 300 mm.Duto de Descarga: Calha/bica de saída de cavacos com girodirecionável de 360° e defletor superior para regulagem dealtura e alcance de jateamento.Chassi e Mobilidade: Montado sobre chassi rodoviáriorebocável, equipado com eixo, suspensão, rodas, pneuscompatíveis, engate para reboque, pé de apoio comregulagem e sistema de sinalização rodoviária(lanternas/reflectores).Peso do Equipamento: Peso total operacional de até 2.400kg.Segurança e Conformidade: Equipamento fornecidoobrigatoriamente em conformidade com as normas desegurança do trabalho (NR-12 e NR-10, quando aplicável),possuindo barra de emergência/parada de segurança ao redorda calha de alimentação em fácil acesso ao operador.	un	1
6	PERFURADOR DE SOLO A COMBUSTÃO PARA UMOPERADOR (COM BROCA)Tipo/Aplicação: Equipamento portátil de perfuração de soloacionado por motor a combustão interna, projetado paraoperação individual (um operador), fornecido com 01 par debroca perfuradora.Especificações TécnicasMotorização: Motor monocilíndrico a combustão interna, 2tempos, 4 tempos ou 4-MIX/similar, refrigeração forçada aar, com cilindrada mínima de 35 cm³ e máxima 52 cm³. Potência Mínima: Potência nominal de no mínimo 1,8 HP(ou 1,3 kW).Combustível e Tanque: Gasolina (pura ou misturada a óleo2T, conforme especificação do motor do fabricante), comtanque de combustível com capacidade mínima de 0,7 litros.Sistema de Partida e Ignição: Partida retrátil por cordão autoretrátile ignição eletrônica ou magnética.Empunhadura e Controles: Chassis/cinto de suporte comempunhadura ergonômica e antivibratória, multifuncional(adequada para operadores destros e canhotos), comcomandos integrados no punho (acelerador, trava desegurança e interruptor de parada).Sistema de Segurança: Presença de freio de broca/bloqueiode rotação ou embreagem centrífuga de segurança parainterrupção da broca em caso de travamento no solo.Compatibilidade de Brocas: Sistema de acoplamento do fusocompatível com brocas para perfuração de solo de diâmetrosde no	un	2

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
	mínimo até 200 mm.Peso do Equipamento: Peso total a seco (sem combustível esem broca) de no máximo 11 kg.Acessórios Inclusos: Acompanhado de 01 par de Brocas de200 mm x 700 mm (ou similar), Manual de instruções emportuguês e kit de ferramentas básicas para manutençãopreventiva do motor.		
7	MOTOSSERRA PORTÁTIL A COMBUSTÃO (USOLEVE / MANEJO / PODA)Tipo/Aplicação: Motosserra portátil com motor a combustãointerna a 2 tempos, projetada para corte, poda e manejo demadeira de pequeno e médio porte.Especificações Técnicas:Motorização: Motor a combustão interna, 2 tempos,monocilíndrico, refrigeração forçada a ar, alimentado agasolina (misturada a óleo 2T na proporção indicada pelofabricante).Cilindrada: Mínima de 30 cm³ e máxima de 40 cm³.Potência Nominal: Mínima de 1,2 kW (ou 1,6 cv).Conjunto de Corte (Sabre): Sabre/sabre-guia com pontarolante (pinhão), com comprimento útil entre 30 cm e 35 cm(12" a 14"). Corrente de Corte: Corrente de aço com passo de 3/8" PerfilBaixo / Low Profile (calibre de 1,1 mm a 1,3 mm), própriapara motosserras de porte leve.Sistema de Lubrificação: Bomba automática de óleo paralubrificação contínua da corrente/sabre durante a operação,com reservatório de óleo com capacidade mínima de 180 ml.Capacidade do Tanque de Combustível: Mínimo de 250 ml.Sistema de Partida e Ignição: Partida retrátil por cordão autoretrátil e sistema de ignição eletrônica.Peso do Equipamento: Peso total a seco de no máximo 5,0kg.Dispositivos Obrigatórios de Segurança:Freio de corrente de duplo acionamento (manual e porinércia);Trava de segurança contra acionamento involuntário doacelerador;Proteção para a mão dianteira e para a mão traseira;Pino/gancho pega-corrente de segurança;Amortecedores ou coxins com sistema antivibração.Normas de Conformidade: Atendimento integral aosrequisitos de segurança da norma ABNT NBR ISO 11681-1e diretrizes da NR-12.Acessórios Inclusos: protetor de plástico para o sabre, chavede vela/corrente universal para manutenção e manual deinstruções em português.	un	3
8	MOTOSSERRA PORTÁTIL A COMBUSTÃOPROFISSIONAL (ALTA CILINDRADA / USOFLORESTAL)Tipo/Aplicação: Motosserra portátil de alta potênciaacionada por motor a combustão interna a 2 tempos,projetada para serviços pesados de abate, traçamento,desgalhamento e manejo florestal intensivo.Especificações TécnicasMotorização: Motor a combustão interna, 2 tempos,monocilindrico, refrigeração forçada a ar, alimentado agasolina (misturada a óleo 2T na proporção recomendadapelo fabricante).Cilindrada: Mínima de 70 cm³ até 78 cm³.Potência Nominal Mínima: 3,6 kW (ou 4,8 cv). Conjunto de Corte (Sabre): Sabre/sabre-guia de altaresistência com comprimento útil entre 40 cm e 50 cm (16"a 20"), com ponta rolante (pinhão) ou ponta dura.Corrente de Corte: Corrente de aço de alto rendimento compasso de 3/8", dentes de perfil quadrado/chisel para corterápido em madeiras de alta densidade (calibre de 1,5 mm a1,6 mm).Sistema de Lubrificação: Bomba de óleoajustável/automática para lubrificação contínua do conjuntode corte, com reservatório de óleo com capacidade mínimade 350 ml.Capacidade do Tanque de Combustível: Mínimo de 650 ml.Sistema de Partida e Ignição: Partida por cordão retrátil (comdescompressor ou sistema de facilitação de arranque) eignição eletrônica.Peso do	un	2

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
	Equipamento: Peso total a seco (sem combustível esem conjunto de corte) de no máximo 6,8 kg.Ergonomia e Antivibração: Equipamento dotado de sistemade amortecedores/coxins antivibração eficientes, garantindoredução de fadiga operacional e níveis de vibração e ruídodentro dos limites normativos.Dispositivos Obrigatórios de Segurança: Freio de corrente deduplo acionamento (manual e por inércia);Trava desegurança no gatilho do acelerador contra acionamentosacidentais; Proteções para a mão dianteira e mão traseira;Pino/gancho pega-corrente de segurança; Garra deapoio/batente metálico dentado para fixação da máquina notronco durante o corte.Normas e Certificações: Conformidade integral com asexigências de segurança da norma ABNT NBR ISO 11681-1 e diretrizes da NR-12.Acessórios Inclusos: Protetor plástico para o sabre, chave devela/corrente universal para manutenção e manual deinstruções em português.		

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

(PREVISÃO: art. 18, § 1°, V da Lei n. 14.133/21)

O levantamento de mercado definitivo será complementado pelo setor de licitações por meio da pesquisa de preços balizada. Registra-se que as especificações técnicas foram extraídas de soluções consolidadas no mercado nacional, visando garantir que os equipamentos atendam satisfatoriamente às demandas do Projeto de Compostagem e demais ações da SEMMA, sem direcionamento de marcas, de modo a preservar a ampla competitividade do certame.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

(PREVISÃO: art. 18, § 1°, VII da Lei n. 14.133/21)

A solução consiste na aquisição integrada de equipamentos permanentes de manejo, processamento e análise ambiental. Compreende desde ferramentas de supressão e perfuração (motosserra, perfuradores), passando pelo processamento primário (triturador de grande porte para podas urbanas), até a destinação final e tratamento laboratorial/científico (composteira reciclada de feiras, balança de precisão e estufa de secagem).

A contratação visa dar fluidez e autonomia às atividades operacionais finalísticas da SEMMA, garantindo que o ciclo de reaproveitamento do resíduo sólido orgânico seja realizado por completo dentro do município.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

(PREVISÃO: art. 18, § 1°, VIII da Lei n. 14.133/21)

Adota-se o posicionamento pelo PARCELAMENTO do objeto em itens distintos.

Justificativa: Os equipamentos solicitados possuem naturezas e mercados fornecedores distintos (ex: equipamentos de laboratório/precisão vs. maquinário pesado agrícola/florestal a combustão). O parcelamento por itens específicos permitirá a ampla participação de fornecedores especializados, garantindo a obtenção de propostas mais vantajosas e evitando a concentração de mercado.

Ressalva de Controle Financeiro: Conforme apontado no DFD, os itens referem-se a dois projetos distintos, financiados por fontes de recursos orçamentários diferentes (Serviço Florestal Brasileiro e Fundo Municipal do Meio Ambiente como contrapartida). O parcelamento em itens facilitará o controle contábil, a execução de empenhos específicos e a respectiva prestação de contas perante as instituições concedentes.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

(PREVISÃO: art. 18, § 1°, IX da Lei n. 14133/21)

Com a presente aquisição, a administração municipal pretende atingir os seguintes resultados:

1. **Eficiência Operacional:** Maior celeridade nas ações de coleta, poda, processamento de resíduos sólidos, arborização urbana e conservação florestal.
2. **Economicidade Sustentável:** Redução do volume de resíduos orgânicos destinados ao aterro sanitário municipal, gerando economia de escala na gestão do lixo urbano.
3. **Ganho Socioambiental:** Produção de composto orgânico de alta qualidade para utilização em praças, hortas e recuperação de áreas degradadas, transformando o passivo ambiental em ativo produtivo.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

(PREVISÃO: art. 18, § 1°, X da Lei n. 14.133/21)

Previamente à entrega dos equipamentos e execução do contrato, a SEMMA adotará as seguintes providências:

1. **Indicação e Preparação dos Locais:** Definição e adequação física das áreas que receberão os equipamentos permanentes (como a estufa e composteira), garantindo instalações elétricas compatíveis (ex: rede 220V com potência para 4500W).

2. **Capacitação:** Orientação da equipe técnica e dos servidores operacionais quanto ao uso seguro do triturador de 35HP, motosserras e perfuradores, além do uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

(PREVISÃO: art. 18, § 1°, XI da Lei n. 14.133/21)

Não foram identificadas contratações interdependentes externas indispensáveis para a execução desta demanda. Contudo, registra-se a correlação interna direta entre os próprios itens solicitados neste estudo, uma vez que o triturador de grande porte processará o material gerado pelos motosserras e os insumos abastecerão o pátio de compostagem operado pela secretaria.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

(PREVISÃO art. 18, § 1°, XII da Lei n. 14.133/21)

A contratação visa mitigar impactos ambientais urbanos através da reciclagem. Todavia, por operar com maquinários a combustão e processamento de resíduos, os seguintes critérios devem ser fiscalizados:

1. **Emissão e Ruídos:** Os equipamentos dotados de motores a combustão interna (motosserra, triturador florestal, perfurador) devem observar os limites legais de ruído e emissão de gases.

2. **Controle de Odores e Vetores:** A recicladora de resíduos orgânicos e os processos de compostagem deverão utilizar as tecnologias especificadas (como o catalisador e sistema de ar isolante) para evitar a liberação de odores e atração de vetores na área urbana.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

(PREVISÃO: art. 18, § 1°, XIII da Lei n. 14.133/21)

Os estudos preliminares, baseados na demanda técnica formalizada, evidenciaram que a aquisição dos equipamentos mostra-se possível tecnicamente e fundamentalmente necessária para a continuidade e expansão das políticas públicas ambientais do município de Altamira/PA.

Diante do exposto, declara-se **VIÁVEL** a contratação pretendida, encaminhando-se o presente termo ao Setor de Licitações para a realização da pesquisa de preços principal, estimativa de valores e demais atos preparatórios do certame.

Altamira/PA, 30 de setembro de 2026.

Equipe responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar:

Wanderson Gomes da Silva
Assessor Especial I
Matrícula: 151788-0
(Assessoria de Planejamento / Requisitante)

RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA:01037685210

Assinado de forma digital por RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA:01037685210

Rafael Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Gestão do Meio Ambiente
Matrícula: 151737-6
(Gestor do Contrato / Autoridade Requisitante)